



**EDUCAÇÃO
FORMAÇÃO
JUVENTUDE**

**SISTEMA EUROPEU
DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS**

**MANUAL DO UTILIZADOR
DO ECTS**

31.03.1998

Comissão Europeia

MANUAL DO UTILIZADOR DO ECTS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ECTS

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO ECTS

CRÉDITOS ECTS

COORDENADORES ECTS

DOSSIER DE INFORMAÇÃO

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA DO ESTUDANTE/CONTRATO DE ESTUDOS

BOLETIM DE AVALIAÇÃO

ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO ECTS

ANEXOS: Formulários ECTS
 Exemplo de introdução para o dossier de informação

INTRODUÇÃO

A Comunidade Europeia incentiva a cooperação inter-universitária com o objectivo de melhorar a qualidade do ensino, em prol dos estudantes e dos estabelecimentos do ensino superior. A mobilidade estudantil é um elemento essencial desta cooperação. O capítulo Erasmus do programa SOCRATES tem demonstrado claramente que estudar no estrangeiro é uma experiência particularmente enriquecedora que constitui não só a melhor forma de descobrir outros países, ideias, línguas e culturas, mas também, e cada vez mais, um trunfo importante na evolução das carreiras académicas e profissionais.

O reconhecimento dos estudos e dos diplomas é uma condição prévia para a criação de um espaço europeu aberto em matéria de educação e formação que proporcione uma mobilidade óptima a estudantes e professores. Foi para isso que se criou o ECTS —sigla inglesa de “Sistema Europeu de Transferência de Créditos” —enquanto projecto-piloto no âmbito do antigo programa Erasmus, cujo objectivo era promover o reconhecimento académico dos estudos efectuados no estrangeiro. Uma vez que a avaliação externa do ECTS demonstrou de forma concludente **as potencialidades** do sistema, a Comissão Europeia decidiu incluir o ECTS no programa Socrates, em especial no Capítulo I relativo ao ensino superior (Erasmus). Após uma fase experimental de aplicação restrita, o ECTS irá ser utilizado de uma forma muito mais ampla enquanto elemento de pleno direito da dimensão europeia no ensino superior.

O ECTS é antes do mais um instrumento destinado a criar transparência, a estabelecer as condições necessárias para a aproximação entre os estabelecimentos e a ampliar a gama de opções propostas aos estudantes. A sua aplicação pelos estabelecimentos facilita o reconhecimento dos resultados académicos dos estudantes graças à utilização de medidas compreendidas da mesma forma por todos — os créditos e as notas — e proporciona uma grelha de interpretação dos sistemas nacionais do ensino superior. O ECTS assenta em três elementos de base: **informação** (sobre os programas de estudo e os resultados do estudante), **acordo mútuo** (entre os estabelecimentos parceiros e o estudante) e a utilização de **créditos ECTS** (valores que indicam o volume de trabalho efectivo do estudante).

O presente manual foi elaborado para ajudar os potenciais utilizadores do Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS) a aplicar este sistema na prática. Apresentaremos os principais elementos do ECTS tal como foram concebidos e sistematicamente testados e aperfeiçoados por 145 universidades europeias de todos os Estados-membros da UE e do Espaço Económico Europeu.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ECTS

Tal como foi referido na introdução, o ECTS assenta em três elementos de base: informação (sobre os programas de estudo e os resultados do estudante), acordo mútuo (entre os estabelecimentos parceiros e o estudante) e utilização de créditos ECTS (valores que indicam o volume de trabalho do estudante). Estes três elementos de base traduzem-se em três documentos-chave, a saber: dossier de informação, formulário de candidatura/contrato de estudos e boletim de avaliação. Todavia, a característica essencial do ECTS é o facto de ser aplicado por estudantes, professores e os próprios estabelecimentos que pretendem que os estudos efectuados no estrangeiro sejam reconhecidos como parte integrante da formação do estudante.

O ECTS, por si, não determina de modo nenhum nem o teor nem a estrutura nem a equivalência dos programas de estudos. Estas são questões qualitativas que os próprios estabelecimentos do ensino superior terão de solucionar ao estabelecerem, através de acordos bilaterais ou multilaterais, as bases de uma cooperação satisfatória. A metodologia proposta pelo ECTS dá aos interessados os instrumentos necessários para criar transparência e facilitar o reconhecimento académico.

O pleno reconhecimento académico é uma condição *sine qua non* da mobilidade estudantil no âmbito dos programas Erasmus e Socrates. O pleno reconhecimento académico exige que o período de estudos no estrangeiro (incluindo exames e outras formas de avaliação) substitua efectivamente um período de estudos comparável (incluindo os exames e outras formas de avaliação) no âmbito do estabelecimento de origem, mesmo que haja diferenças entre o conteúdo dos programas adoptados num e noutro caso.

A adesão ao ECTS é voluntária e assenta na confiança depositada nos estabelecimentos parceiros e no seu nível académico. Cada estabelecimento escolhe os seus próprios parceiros.

O ECTS assegura a transparência através dos instrumentos seguintes:

1. **Créditos ECTS.** Estes indicam, sob forma de valor numérico atribuído a cada módulo, o volume de trabalho a efectuar pelo estudante para os completar (*ver secção «Créditos ECTS»*); **por módulo entende-se uma unidade curricular sujeita a avaliação e designada correntemente por disciplina ou cadeira**
2. **Dossier de informação.** Fornece informações úteis ao estudante e ao pessoal sobre os estabelecimentos, as faculdades/departamentos, a organização e a estrutura dos estudos, bem como sobre os módulos (*ver secção «Dossier de informação»*);
3. **Registo académico.** Apresenta de forma clara, completa e compreensível por todos, os resultados académicos do estudante. A sua transferência de um estabelecimento para outro deve poder ser feita facilmente (*ver secção «Boletim de avaliação»*);
4. **Contrato de estudos.** Descreve o programa de estudos que o estudante irá seguir, bem como os créditos ECTS que lhe serão atribuídos depois de preenchidas as condições necessárias. Este contrato vincula os estabelecimentos de origem e de acolhimento, bem como o próprio estudante (*ver secção «Formulário de candidatura do estudante/Contrato de estudo»*).

Boa comunicação e flexibilidade são igualmente necessárias para facilitar o reconhecimento académico dos estudos empreendidos ou terminados no estrangeiro. Nesta matéria, os coordenadores ECTS desempenham um papel determinante na medida em que lhes incumbe essencialmente tratar os aspectos académicos e administrativos do ECTS (*ver secção «Coordenadores ECTS»*).

Em princípio, convém pôr à disposição dos estudantes no estrangeiro a totalidade dos módulos da faculdade/departamento/estabelecimento que utiliza o ECTS, incluindo os relacionados com o doutoramento. Estes estudantes devem ter a possibilidade de frequentar módulos normais - e não módulos expressamente concebidos em sua intenção - e de satisfazer as exigências do estabelecimento de acolhimento para efeitos de obtenção de um diploma ou de um grau académico.

O ECTS também permite ao estudante prosseguir os seus estudos no estrangeiro. Graças ao sistema ECTS, o estudante que não esteja interessado em regressar ao seu estabelecimento de origem decorrido o período de estudos, poderá permanecer no estabelecimento de acolhimento, eventualmente para nele obter um diploma, ou ainda optar por uma estada num terceiro estabelecimento. Todavia, estas decisões

não podem ser tomadas sem o acordo dos próprios estabelecimentos, a quem compete fixar as condições que o estudante terá de preencher para obter um diploma ou transferir a sua inscrição. Nestas condições, o boletim de avaliação, ao apresentar o historial dos resultados académicos do estudante, constitui um instrumento particularmente útil para os estabelecimentos confrontados com estas decisões.

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO ECTS

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

O ECTS só poderá funcionar com êxito se houver uma participação voluntária, uma vontade de transparência e de flexibilidade e um clima de confiança mútua. Além disso, o pessoal tem de ser formado e informado para aplicar os princípios e os mecanismos do ECTS.

Concretamente, é necessário:

- nomear um coordenador institucional ECTS;
- nomear os coordenadores departamentais ECTS por matéria/disciplina em todos os departamentos/faculdades que prevejam utilizar o ECTS;
- atribuir créditos ECTS aos módulos **ou unidades curriculares**;
- elaborar um dossier de informação em todas as matérias/disciplinas nas quais está prevista a utilização do ECTS. Este dossier será publicado na língua nativa do estabelecimento e numa segunda língua da UE;
- utilização de formulários de candidatura do estudante, de boletins de avaliação de contratos de estudo ECTS.

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Os estabelecimentos que assumam o compromisso de aplicar o ECTS verificarão que a transparência e a disciplina impostas por esta metodologia proporcionam um sistema de reconhecimento académico relativamente simples, que permite tomar decisões claras com base em informações fiáveis. Não obstante, quer se trate de decisões académicas ou de simples decisões de ordem prática, muitas delas poderão ter uma importância primordial para o futuro dos estudantes em causa. Uma das regras básicas do ECTS é que tais decisões terão de ser tomadas de acordo com o princípio de «tratar o estudante ECTS visitante como qualquer outro estudante do estabelecimento».

CRÉDITOS ECTS

O QUE SÃO OS CRÉDITOS ECTS?

Os créditos ECTS representam, sob forma de um valor numérico (de 1 a 60) atribuído a cada módulo, o volume de trabalho que o estudante terá de prestar para cada um deles. Expressam a quantidade de trabalho que cada módulo exige relativamente ao volume global de trabalho necessário para concluir com êxito um ano de estudos no estabelecimento, ou seja: aulas teóricas, trabalhos práticos, seminários, estágios, investigações ou inquéritos no terreno, trabalho pessoal — na biblioteca ou em casa — bem como exames ou outras formas de avaliação. Assim, o ECTS baseia-se no volume global de trabalho do estudante e não se limita apenas às horas de **aulas (contacto directo)**.

Os créditos ECTS medem o volume de trabalho do estudante de uma forma mais relativa do que absoluta. Indicam apenas a parte do volume de trabalho anual que cada módulo exige no estabelecimento ou no departamento responsável pela atribuição dos créditos ECTS.

No quadro do ECTS, 60 créditos representam o volume de trabalho de um ano de estudos. Regra geral, 30 créditos equivalerão a um semestre e 20 créditos a um trimestre de estudos.

A utilização dos créditos ECTS garante a organização de programas razoáveis em termos de volume de trabalho para o período de estudos no estrangeiro.

Dois exemplos:

1. um estudante cujas opções se traduzissem num programas de estudos que totalizasse 120 créditos ECTS para um ano de estudos teria de trabalhar duas vezes mais do que um estudante médio do estabelecimento de acolhimento;
2. um estudante cujo programa de estudos totalizasse 30 créditos ECTS para um ano de estudos completo teria de prestar metade do volume de trabalho de um estudante médio do país de acolhimento; na verdade, estudaria a tempo parcial.

ATRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS ECTS

Como atribuir créditos ECTS aos módulos?

É conveniente proceder numa base dita «descendente». Isto implica partir da estrutura completa do programa e do padrão normal de módulos que o estudante teria de seguir num ano escolar para concluir a sua formação nos prazos oficiais. A atribuição dos créditos numa base dita «ascendente» constitui, em contrapartida, um procedimento muito complexo, susceptível de implicar um total de mais de 60 créditos para o ano em causa e de tornar extremamente complicada a transferência de créditos.

Convém evitar a utilização de números decimais na avaliação do número de créditos ECTS («1,82 créditos», por exemplo) ou, pelo menos, limitá-la à utilização de meias unidades. Ainda que matematicamente correcto, o recurso às decimais pode ser uma fonte de problemas uma vez que a maioria dos estabelecimentos não verá motivo para se proceder à atribuição dos créditos com semelhante grau de precisão.

A atribuição dos créditos ECTS permite aos estabelecimentos descrever a estrutura dos seus programas numa língua comum, sem que isso exija da sua parte quaisquer modificações dessas estruturas existentes. Em certos casos, a atribuição de créditos ECTS resume-se a uma simples operação aritmética ao passo que noutros exige negociações consideráveis no âmbito da faculdade, do departamento ou do estabelecimento.

No caso de programas modulares em que todos os módulos têm igual valor, como aliás no caso dos programas que utilizam um sistema de créditos com base no volume de trabalho do estudante, a operação consiste simplesmente em aplicar um factor de conversão determinado. Por exemplo, o sistema de ensino superior norueguês, que é do tipo modular e se baseia na atribuição de créditos, prevê a atribuição de 20 créditos por ano de estudos. A conversão dos créditos noruegueses em créditos ECTS é feita multiplicando simplesmente o valor dos créditos noruegueses por um factor de 3 para obter o valor dos créditos ECTS correspondente.

Para os outros sistemas de créditos baseados exclusivamente nas horas de frequência, a utilização de um factor de conversão também poderá ser adequada, desde que sejam tidos em conta os demais elementos relacionados com o volume de trabalho já mencionados.

Ainda que possa haver uma distribuição desigual do volume de trabalho entre os semestres de um mesmo ano de estudos, esta situação não constitui um problema importante se o número total de créditos para esse ano de estudos for 60. Na eventualidade de uma distribuição desigual, uma nota a este respeito no dossier de informação permitirá evitar certas surpresas aos estudantes interessados em elaborar um programa de estudos no estrangeiro que inclua módulos de diferentes semestres ou de diferentes anos.

A flexibilidade faz parte integrante da filosofia do ECTS e aplica-se nomeadamente à atribuição dos créditos. Cabe aos estabelecimentos serem coerentes ao atribuírem créditos a programas de estudo semelhantes.

A que módulos é necessário atribuir créditos ECTS?

Devem ser atribuídos créditos ECTS a todos os módulos disponíveis — quer se trate de disciplinas obrigatórias ou optativas. Devem também ser atribuídos créditos aos trabalhos práticos, projectos de fim de estudos e estágios em empresas, se estes módulos fizerem parte do programa de estudos oficial, incluindo estudos de pós-graduação, e se os trabalhos do estudante forem objecto de avaliação.

Existe uma relação entre os créditos ECTS e o nível ou o grau de dificuldade de um módulo?

Não, os créditos ECTS não têm nenhuma relação com o nível ou o grau de dificuldade de um módulo. O nível de um módulo não pode de modo nenhum traduzir-se em créditos ECTS. No âmbito do ECTS,

incumbe ao estabelecimento de acolhimento descrever o nível de um módulo no dossier de informação. Para este efeito, o dossier mencionará os objectivos, as finalidades e o teor do curso, os conhecimentos prévios necessários, os métodos de ensino e de aprendizagem e as modalidades de avaliação. Estas informações serão completadas se necessário por contactos pessoais com os professores. Estas informações destinam-se essencialmente a ajudar o estudante e o coordenador do estabelecimento de origem a avaliar a oportunidade de uma transferência para um módulo particular, bem como o nível a que essa transferência será reconhecida no programa do estabelecimento de origem. Compete exclusivamente aos professores avaliar o volume de trabalho inerente ao módulo e, assim, o número de créditos que lhe devem ser atribuídos. Por conseguinte, o simples facto de um curso ser mais avançado ou de um nível mais elevado que outro não tem incidência no número de créditos que lhe são atribuídos.

Existe uma relação entre os créditos ECTS e horas de frequência?

Nos casos mais simples, sim, existe uma relação entre os créditos ECTS e as horas de frequência. Todavia, os créditos ECTS não assentam no número de horas de frequência propriamente ditas mas sim no volume global de trabalho que implicam. Na medida em que o ano de estudos num estabelecimento se compoñha exclusivamente de aulas teóricas clássicas, de trabalhos orientados e de exames, será normal que as horas de frequência estejam directamente ligadas ao volume de trabalho do estudante e, assim, ao número de créditos ECTS atribuídos a cada módulo. A natureza exacta desta relação pode evoluir à medida que o curso progredir. Isto é evidente quando para o mesmo curso, que corresponderá sempre a 60 créditos ECTS anuais, o número total de horas de frequência variar de um ano para outro. Os estabelecimentos de países vizinhos que ministram cursos a estudantes com aptidões diferentes poderão, por exemplo, optar por estratégias de ensino distintas: um estabelecimento poderá propor um módulo correspondente a 5 créditos que compreenda 24 horas de aulas teóricas, 6 horas de trabalhos orientados e 60 horas de trabalho pessoal antes da revisão e do exame final, ao passo que outro estabelecimento poderá propor o mesmo módulo, atribuindo-lhe o mesmo número de créditos, que se comporá, desta vez, de 24 horas de aulas teóricas, 36 horas de trabalhos orientados e 30 horas de trabalho pessoal. Neste exemplo, os dois estabelecimentos obtêm resultados comparáveis com um volume de trabalho idêntico e, apesar do número de horas de frequência ser completamente distinto, atribuem o mesmo número de créditos ECTS ao módulo em causa.

Esta relação torna-se mais complexa quando, num determinado módulo, é consagrado um número considerável de horas a trabalhos de laboratório orientados ou a trabalhos de concepção. É evidente que uma hora consagrada a trabalhos desta índole não implica o mesmo volume global de trabalho que uma hora de aulas teóricas clássicas, e que seria incorrecto converter do mesmo modo estas duas horas em créditos ECTS. O valor em créditos ECTS de uma hora de trabalho de laboratório equivaleria, em função dos estabelecimentos, a um valor que pode ir de um quarto a metade do número de créditos atribuídos a uma hora de aulas teóricas. Quando a maioria dos trabalhos práticos não é orientada, é mais simples considerar, em relação a um ano escolar, o trabalho a tempo inteiro necessário para concluir o projecto. Por outras palavras, será preferível avaliar o número de «semanas» e não de «horas» de trabalho.

O que fazer com os créditos atribuídos a módulos oferecidos no âmbito de mais de um curso?

Em certos casos, pode acontecer que o mesmo módulo seja oferecido a estudantes que seguem cursos diferentes e que esse módulo corresponda a um número de créditos diferente segundo o curso. Os novos departamentos que pretendam atribuir créditos aos seus módulos podem, numa primeira fase, proceder a avaliações diferentes do número de créditos a atribuir, embora seja provável que, a longo prazo, os estabelecimentos prefiram aplicar (e insistam em aplicar) a um mesmo módulo, o mesmo número de créditos.

O que fazer no caso de módulos opcionais e facultativos ?

Tal como indicado anteriormente, a atribuição de créditos aos módulos facultativos ou opcionais deve ser feito nas condições descritas para um módulo de base ou obrigatório, ou seja, com base no volume de trabalho que representa relativamente ao volume global de trabalho de um ano de estudos. Um módulo opcional ou facultativo num estabelecimento pode muito bem ser um módulo de base ou obrigatório num outro. **Enquanto o módulo opcional faz parte do curso, havendo alternativas na escolha do tema, o módulo facultativo em certos estabelecimentos não é considerado no programa de estudos normal, podendo ser seguido a título complementar.** Neste caso, convém atribuir créditos ECTS aos módulos segundo o volume de trabalho que representariam se estivessem incluídos no programa.

Como proceder quando a duração oficial dos estudos é inferior ao tempo médio necessário para os estudantes os concluírem?

Em certos sistemas de ensino superior, o tempo médio necessário para os estudantes concluírem os seus estudos é superior à duração oficial dos estudos. Os créditos ECTS devem sempre ser atribuídos de acordo com a duração oficial do programa e não segundo o tempo médio de que os estudantes do estabelecimento de acolhimento necessitam para os levar a cabo.

Estas situações poderão colocar problemas aos estudantes visitantes que poderão ser tentados a pensar que o seu programa de estudos de 60 créditos exige muito mais trabalho da sua parte do que aos estudantes do país de acolhimento.

Em certos casos, os estudantes têm a possibilidade de distribuir os exames por diferentes épocas e, inclusivamente, de os adiar a fim de se prepararem melhor. Acontece com frequência que os estudantes visitantes não dispõem desta flexibilidade uma vez que têm de obter resultados muito rapidamente para poderem reingressar no estabelecimento de origem no início do ano seguinte. Sempre que uma situação desta natureza for susceptível de colocar o estudante visitante numa posição de desvantagem relativamente aos estudantes do país de acolhimento e de comprometer as suas possibilidades de obter 60 créditos, é conveniente expor claramente a situação no dossier de informação para que o estudante e os coordenadores possam construir um programa realista em termos de volume de trabalho que não prejudique o estudante visitante na época de exames.

ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ECTS AOS ESTUDANTES

Quais são as diferenças entre atribuição de créditos a módulos e atribuição de créditos a estudantes?

Os créditos ECTS são atribuídos aos módulos mas só são concedidos aos estudantes que concluíam os seus estudos com bom aproveitamento nas avaliações. Noutros termos, não é suficiente assistir às aulas ou passar algum tempo no estrangeiro para que os créditos ECTS sejam atribuídos ao estudante. Os estudantes devem conformar-se com as regras de avaliação prescritas pelo estabelecimento de acolhimento e, deste modo, demonstrar que correspondem aos objectivos pedagógicos fixados para o módulo em causa. O procedimento de avaliação pode revestir formas diversas: exames orais ou escritos, trabalhos práticos, combinação de duas ou mais destas formas ou qualquer outra forma de avaliação, apresentação de comunicações em seminários, etc. Todas as informações a este respeito devem constar do dossier de informação.

O que fazer se o estudante visitante não estiver em medida de se apresentar a exame?

Certos cursos compõem-se de módulos integrados repartidos por mais de um ano de estudos, tendo o estudante de completar todos os elementos antes de poder apresentar-se ao exame final. Este sistema pode levantar alguns problemas ao estudante **visitante** que apenas pretende passar um semestre ou um ano no estabelecimento de acolhimento. Os estudantes nesta situação só poderão seguir uma parte do módulo e não terão a possibilidade de ser avaliados relativamente a essa unidade nem tão pouco de receber créditos ECTS por parte do estabelecimento de acolhimento por não terem terminado o curso.

Solução prática:

Os estabelecimentos nesta situação que desejem apesar de tudo utilizar o ECTS poderão optar por uma solução que consista em adaptar os seus cursos por forma a torná-los mais acessíveis aos estudantes **visitantes**. Se decidirem manter o *status quo*, recomenda-se então uma certa flexibilidade da sua parte na atribuição dos créditos ECTS às diferentes partes do módulo e na organização dos procedimentos de avaliação intercalares para estes estudantes.

O que fazer se o exame do estabelecimento de origem não puder ser substituído?

Como já referimos, o reconhecimento académico total exige não só que o período de estudos no estrangeiro substitua um período de estudos comparável no estabelecimento de origem, mas também que o exame (ou qualquer outra forma de avaliação) no estabelecimento de acolhimento substitua o exame do país de origem. A experiência no quadro de Erasmus e do ECTS demonstra que a maioria dos estabelecimentos estão em medida de garantir um reconhecimento académico total aos estudantes. No

entanto, pode acontecer que o exame do estabelecimento de origem cubra um leque mais vasto de matérias e não possa ser substituído oficialmente (exames intercalares e finais). Neste caso o estabelecimento de origem deve garantir ao estudante que o exame do país de acolhimento será tido em conta da forma mais completa possível, concedendo-lhe, por exemplo, dispensas parciais dos exames do estabelecimento de origem.

Como se avaliam trabalhos de projecto, estágios em empresas e teses de fim de estudos?

Para além dos módulos, o dossier de informação deve descrever os objectivos académicos e os métodos de avaliação. Nestes casos, é possível considerar aplicáveis as regras do estabelecimento de acolhimento ou prever uma avaliação conjunta pelos estabelecimentos de origem e de acolhimento (e, eventualmente, pela empresa).

O número de créditos ECTS atribuídos ao estudante não depende da eventual obtenção de boas notas. O número de créditos atribuídos ao estudante por um determinado módulo é um número fixo, idêntico para todos os estudantes que obtenham aproveitamento nas avaliações. A qualidade do trabalho efectuado pelo estudante no âmbito do programa de estudos é expressa em notas (*ver secção «Escala de avaliação ECTS»*).

TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ECTS

Como são transferidos os créditos?

Os estabelecimentos de origem e de acolhimento preparam e trocam os boletins de notas (*ver secção «Boletim de avaliação»*) para cada estudante que participa no ECTS, antes e após o período de estudos realizados no estrangeiro. São entregues cópias destes boletins ao estudante para que este possa completar o seu dossier pessoal. O estabelecimento de origem reconhece o número de créditos obtido pelos seus estudantes nos estabelecimentos parceiros estrangeiros por cada módulo específico, por forma a que os créditos relativos ao módulo seguido substituam efectivamente os créditos que teriam sido obtidos no estabelecimento de origem. O contrato de estudos permite ao estudante ter à partida a garantia da transferência efectiva dos créditos que venha a obter no âmbito do programa de estudos acordado (*ver secção «Formulário de candidatura do estudante/Contrato de estudos»*).

Existem dois métodos de transferência de créditos satisfatórios e de uso corrente.

Em certos estabelecimentos de origem a estrutura dos cursos assenta num padrão anual ou semestral. Neste caso, o contrato de estudos concluído entre os estabelecimentos e o estudante indicará o conjunto dos módulos seleccionados de um programa do estabelecimento de acolhimento para substituir o ano ou o semestre do estabelecimento de origem. Ao regressar, o estudante que tiver obtido aproveitamento nos exames receberá um conjunto de créditos que poderá figurar tal e qual no boletim de avaliação do estudante em vez da lista de módulos individuais. O reconhecimento académico é então total.

Noutros estabelecimentos de origem, a estrutura do ensino assenta numa lista de módulos que o estudante deve concluir num certo número de anos. O contrato de estudos estabelecerá a lista dos módulos ou dos grupos de módulos que correspondem aos módulos do estabelecimento de origem, para os quais o reconhecimento académico será concedido. A este respeito, os módulos do estabelecimento de origem poderiam ser mencionados no contrato de estudos em conjunto com os módulos do estabelecimento de acolhimento. No regresso, o estudante que tiver obtido aproveitamento nos exames obtém os créditos correspondentes aos módulos do estabelecimento de origem. O número total de créditos reconhecidos desta forma deve ser igual ao número total de créditos concedidos pelo estabelecimento de acolhimento. O reconhecimento académico é assim total.

O segundo método é mais difícil de aplicar. Todavia, uma transferência de créditos unidade a unidade pode ser indispensável no âmbito de determinados sistemas nacionais ou em caso de condições específicas para determinadas profissões. Se o estudante tiver de escolher módulos facultativos para satisfazer as exigências do programa de estudos no estabelecimento de origem, este método de transferência de créditos por módulo pode então tornar-se extremamente simples. De facto, os estabelecimentos podem associar mobilidade estudantil e ECTS a fim de alargar o leque de possibilidades oferecidas aos seus estudantes.

INSUCESSO PARCIAL

O estabelecimento de acolhimento é o único responsável pela atribuição dos créditos. Por vezes os estudantes regressam ao seu país de origem com menos créditos do que esperariam. Seria útil para os estudantes **visitantes** que o estabelecimento de acolhimento propusesse aos estudantes uma segunda oportunidade em termos de avaliação. Concluídos os procedimentos do estabelecimento de acolhimento, só o estabelecimento de origem está em medida de avaliar, de acordo com as suas próprias regras, os progressos efectuados pelo estudante.

Em caso de insucesso total, o estudante poderá ter de recomeçar o período de estudos no estabelecimento de origem, o que prolongará a duração dos estudos. Devem ser transferidos créditos relativos a todos os módulos nos quais o estudante tenha tido aproveitamento. Em caso de insucesso parcial, o estabelecimento de origem pode admitir o estudante à sua própria avaliação antes de lhe conceder os créditos correspondentes. As regras em vigor nesta matéria diferem consideravelmente segundo os estabelecimentos.

COORDENADORES ECTS

Cada estabelecimento que utiliza o ECTS nomeia um coordenador institucional ECTS e um coordenador departamental ECTS para cada departamento ou faculdade. Para além de prestarem aconselhamento aos estudantes, compete-lhes gerir as modalidades administrativas e académicas do ECTS.

A presente secção descreve em termos gerais o papel dos coordenadores ECTS na aplicação do sistema, ainda que a partilha das responsabilidades entre o coordenador institucional e o coordenador departamental possa variar de um estabelecimento para outro. É o próprio estabelecimento que decide da repartição das tarefas entre os coordenadores do ECTS e os demais colegas responsáveis pelas relações internacionais.

Coordenador institucional ECTS

O coordenador institucional tem como missão principal garantir o empenhamento do seu estabelecimento na aplicação dos princípios e dos mecanismos do ECTS.

Em termos gerais, compete-lhe promover o ECTS tanto no interior como no exterior do estabelecimento — no quadro de programas internacionais de cooperação, por exemplo — a fim de facilitar a aplicação prática do ECTS e apoiar os coordenadores departamentais. Sobretudo nos grandes estabelecimentos, é fundamental que o coordenador institucional seja uma pessoa suficientemente bem colocada para poder beneficiar, no âmbito do estabelecimento, de relações próximas tanto como os membros da administração como com os professores.

Tem também a seu cargo tarefas mais específicas. Estas consistem em informar os estudantes sobre o ECTS e em coordenar, com os coordenadores departamentais, a preparação, a publicação e a distribuição dos dossiers de informação aos parceiros. No quadro do programa Erasmus, o coordenador institucional é igualmente responsável pelas disposições contratuais com a Comissão Europeia e a Agência Nacional Erasmus (AN).

Coordenador departamental ECTS

O coordenador departamental é em geral uma pessoa responsável pelos contactos com os estudantes e com o pessoal do departamento ou da faculdade e ainda pela maioria dos aspectos práticos e académicos inerentes à execução do ECTS.

Compete-lhe informar os estudantes sobre o ECTS, em especial sobre os aspectos práticos, tratando por exemplo de entregar aos estudantes uma cópia dos dossiers de informação preparados pelos estabelecimentos parceiros, ajudar os interessados a preencher os formulários de candidatura, explicar-lhes o funcionamento dos procedimentos de reconhecimento académico e os documentos necessários para esse efeito (contratos de estudos, boletins de avaliação, etc.). Cabe-lhe também orientar e aconselhar o estudante no momento da elaboração do programa de estudos, para que este corresponda simultaneamente às exigências académicas e aos interesses pessoais do estudante.

A comunicação entre os estabelecimentos de origem e de acolhimento é normalmente assegurada pelos coordenadores departamentais que procedem à troca de formulários de candidatura e de cópias autenticadas dos mesmos, negociam os programas de estudos e preparam os boletins de avaliação dos estudantes que vão partir e dos que reingressam no estabelecimento de origem.

Os coordenadores departamentais devem informar os seus colegas sobre a utilização do ECTS e sobre as implicações em termos de atribuição de créditos ao conjunto dos cursos do departamento e/ou faculdade. O coordenador departamental também elabora a parte do dossier de informação relativa ao seu departamento /faculdade.

Ambos os coordenadores velam pela boa integração dos estudantes visitantes. Além disso, também acompanham os progressos dos seus estudantes no estrangeiro através de contactos regulares.

DOSSIER DE INFORMAÇÃO

Cada estabelecimento utilizador do ECTS elabora dossiers de informação destinados aos potenciais parceiros, nomeadamente, aos respectivos estudantes e pessoal, donde constam informações sobre os custos, os programas e as disposições académicas e administrativas. Os dossiers de informação destinam-se a facilitar a transparência dos programas e a apoiar os professores enquanto conselheiros e assistentes dos estudantes, por ocasião da elaboração do programa ou da organização da estada no estrangeiro. O dossier fornece todas as informações práticas aos interessados.

Susceptíveis de constituir o primeiro contacto do estudante ou do coordenador com um estabelecimento estrangeiro, os dossiers de informação devem ser concisos e claros. A oferta do estabelecimento deve estar descrita por forma a permitir aos estudantes, com a ajuda e os conselhos dos seus professores, avaliarem de forma realista os estudos mais adaptados às suas aspirações. Posteriormente poderão ser dadas informações complementares, depois da candidatura ter sido aceite pelo estabelecimento de acolhimento.

Os dossiers de informação devem ser sistematicamente actualizados todos os anos e ser facilmente acessíveis aos utilizadores, estudantes e professores, em papel ou em disquete. A utilização das redes de comunicação electrónica pelos estabelecimentos parceiros revelou-se um instrumento eficaz na distribuição dos dossiers de informação. Recomenda-se que cada estabelecimento redija as informações na língua nativa e em pelo menos uma outra língua da UE e que a distribuição seja feita com antecedência suficiente para que os estudantes e os professores dos estabelecimentos parceiros possam fazer as suas opções e organizar o programa de estudos no estrangeiro com conhecimento de causa.

Com o aumento do número de estabelecimentos participantes no ECTS verifica-se uma tendência cada vez maior para apresentar os dossiers de informação na Internet. Esta nova tendência, embora natural, não deve fazer esquecer que os dossiers assim apresentados só poderão efectivamente substituir os dossiers em suporte papel quando o conjunto do pessoal e dos estudantes dos estabelecimentos parceiros puderem, todos, ter acesso regular à Internet. É certo que a estrutura do dossier de informação, que reproduzimos em seguida, se presta a uma apresentação na Internet. De todas as formas, o dossier de informação, quer seja difundido sob a forma de cópias ou via Internet, deve sempre indicar o número de créditos ECTS atribuídos aos programas e aos módulos apresentados, insistindo na distinção entre os sistemas de créditos nacionais e institucionais e o ECTS.

Em seguida apresentamos a maioria das questões que os potenciais utilizadores do ECTS gostariam de ver respondidas no dossier de informação. É evidente que determinados aspectos são decisivos para a execução do ECTS, a saber:

- descrição dos módulos;
- características dos sistemas de exame e de classificação;
- créditos.

Outros elementos também se poderão revelar muito úteis na prática. Nesta óptica, também se propõe uma lista de verificação dos elementos a incluir no dossier de informação com alguns exemplos de boas práticas. Ainda que os estabelecimentos sejam livres de organizar os respectivos dossiers como bem entenderem, recomenda-se a adopção da estrutura seguinte que foi testada pelos estabelecimentos utilizadores do ECTS e já deu provas da sua eficácia.

LISTA DOS ELEMENTOS A INCLUIR NO DOSSIER DE INFORMAÇÃO

ÍNDICE

INTRODUÇÃO — O QUE É O ECTS?

I - ESTABELECIMENTO

- A. Nome e endereço
- B. Calendário académico
- C. Coordenador institucional
- D. Descrição geral do estabelecimento
- E. Inscrição

II - INFORMAÇÕES PRÁTICAS DE CARÁCTER GERAL

- A. Formalidades no país de acolhimento
- B. Chegada
- C. Custo de vida
- D. Alojamento
- E. Saúde e seguros
 - 1. Serviços médicos
 - 2. Estudantes com necessidades específicas
 - 3. Cobertura em matéria de segurança social
- F. Instalações e equipamentos à disposição dos estudantes no estabelecimento de acolhimento
 - 1. Bibliotecas
 - 2. Serviços e equipamentos especializados
- G. Outras informações práticas
- H. Actividades extra-curriculares de lazer

III - DEPARTAMENTO

- A - Descrição geral
 - Informações sobre o departamento e características gerais de todos os cursos.
- B - Estrutura dos diplomas
 - 1. Condições de acesso
 - 2. Diagrama da estrutura do curso
- C - Módulos individuais
 - 1. Identificação
 - 2. Descrição
 - 3. Nível
 - 4. Módulo **obrigatório** ou **opcional**
 - 5. **Docente (s) responsável (é)s**
 - 6. Duração e período (1º semestre, 2º semestre, etc.)
 - 7. Métodos de ensino e de aprendizagem
 - 8. Avaliação
 - 9. Língua **de ensino**
 - 10. Atribuição dos créditos ECTS

IV - GLOSSÁRIO

V - EXEMPLOS

INDICAÇÃO DO CONTEÚDO

INTRODUÇÃO - O QUE É O ECTS?

Na introdução procede-se uma breve descrição do ECTS, que se destina essencialmente aos estudantes que desejem consultar o dossier de informação. Reproduzimos em seguida um modelo de introdução (que retoma as primeiras páginas do presente Manual do Utilizador).

I - ESTABELECIMENTO

A - Designação e endereço

Nome e endereços completos, incluindo números de telefone, **fax** (com indicativos do país e região ou cidade) e correio electrónico. Um mapa do centro urbano e do campus ilustrará a localização do estabelecimento e das respectivas instalações.

B - Calendário académico

Datas do ano lectivo, dos programas dos cursos (anos, semestres e períodos), das épocas de exames e das férias.

C - Coordenador institucional ECTS

Informações sobre o coordenador ou sobre as pessoas a contactar na sua ausência: apelidos, nomes próprios, endereço, números de telefone, telecopiadora e correio electrónico. Especificar as horas mais indicadas para falar pessoalmente com o coordenador.

D - Descrição geral do estabelecimento

Breve resenha histórica do estabelecimento e descrição da sua dimensão (número de alunos, importância dos efectivos), do seu estatuto (público ou privado, universitário ou não universitário), da sua organização e estrutura.

E - Inscrição

As informações que se seguem são essenciais para determinar a viabilidade de um programa de estudos no estrangeiro. As informações seguintes devem constar do dossier de informação:

- 1) data-limite para a entrega das candidaturas;
- 2) datas e prazos de inscrição, descrição dos documentos a apresentar e respectivos prazos de entrega;
- 3) informações úteis relativas aos eventuais programas e/ou cursos preparatórios;
- 4) informações úteis relativas aos conhecimentos linguísticos, nível de proficiência exigido ou recomendado, certificados de aptidão, cursos de preparação linguística, testes de proficiência, etc.;
- 5) informações úteis relativas às despesas a cargo dos estudantes.

II - INFORMAÇÕES PRÁTICAS DE CARÁCTER GERAL

A - Formalidades no país de acolhimento

O estudante encontrará nesta secção informações sobre tudo o que poderá ser pedido ou exigido a um estrangeiro no país de acolhimento, nomeadamente as formalidades a cumprir para obtenção de uma autorização de residência ou de trabalho (se necessário), bem como para a inscrição nos serviços da administração nacional, regional ou local.

O dossier de informação também pode incluir uma lista das principais questões práticas a que o estudante deverá prestar uma especial atenção na perspectiva da sua partida para o estrangeiro.

B - Chegada

Para além do endereço oficial, dos números de telefone, **fax** e correio electrónico do estabelecimento, o estudante deve saber exactamente onde, quando e a quem se dirigir ao chegar.

C - Custo de vida

O dossier de informação deve incluir uma descrição do custo de vida no país de acolhimento, se possível acompanhada de exemplos representativos das despesas que um estudante que permaneça vários meses no estrangeiro terá necessariamente de prever no seu orçamento, incluindo os preços de restaurantes, cafés, etc., destinados aos estudantes.

D - Alojamento

Esta rubrica fornece todas as informações necessárias sobre as pessoas a contactar, bem como os locais e os horários nos quais os estudantes têm a possibilidade de se informar ou de obter ajuda para encontrar alojamento adequado.

Devem mencionar-se claramente quais as formalidades a preencher pelos estudantes de nesta matéria bem como os prazos e as regras a respeitar para as inscrições. Também é útil indicar as condições de disponibilidade de alojamentos para os estudantes com necessidades específicas, deficientes e pessoas acompanhadas (cônjuge, filhos, etc.), por exemplo. Os estudantes devem ser informados dos custos comparativos de diferentes tipos de alojamento.

E - Saúde e seguros

1. Serviços médicos

Convém indicar aqui em que condições os candidatos poderão beneficiar da assistência dos serviços médicos e hospitalares.

2. Estudantes com necessidades específicas

Os estudantes interessados poderão encontrar nesta rubrica os nomes e endereços, os números de telefone, telecopiadora e correio electrónico dos serviços a contactar.

3. Cobertura em matéria de segurança social

Os estudantes devem ser informados dos procedimentos a seguir a fim de obter cobertura em matéria de segurança social ao abrigo do sistema de segurança social do país de acolhimento, bem como de eventuais alternativas para cobrir os riscos em matéria de saúde, etc., caso as medidas nacionais sejam insuficientes.

F - Instalações e equipamentos à disposição dos estudantes no estabelecimento de acolhimento

1. Bibliotecas

Esta rubrica deve conter todas as informações úteis sobre as bibliotecas: localização, dimensão, domínios cobertos, equipamentos e eventuais despesas ligadas à sua utilização. Os horários de abertura, as condições e o período de requisição dos livros deve ser claramente indicado.

2. Serviços e equipamentos especializados

Os serviços e equipamentos especializados (laboratórios, equipamentos informáticos, instalações hospitalares para estudantes de medicina, etc.) são descritas na secção «Departamento».

G - Outras informações práticas

Informações práticas sobre bancos, transportes públicos, etc.

H - Actividades extra-curriculares e de lazer

Poderá ser feita uma breve referência nesta rubrica às associações de estudantes (locais de encontro, formalidades e condições de adesão), bem como às actividades culturais e desportivas proporcionadas aos estudantes. Informações mais amplas relativas às actividades de lazer poderão ser fornecidas separadamente.

III - DEPARTAMENTO

A - Descrição geral do departamento

1. Coordenador departamental ECTS. Informações sobre o coordenador ou sobre as pessoas a contactar na sua ausência: apelidos, nome próprios, endereço, números de telefone, telecopiadora e correio electrónico. Especificar as horas mais indicadas para falar pessoalmente com o coordenador.
2. Breve descrição da estrutura e da organização do departamento, do número de estudantes e de professores, bem como dos principais domínios de investigação.
3. Breve descrição dos serviços e dos equipamentos especializados (bibliotecas, laboratórios, ateliers ou outras instalações e equipamentos).
4. Lista dos cursos e duração dos estudos.
5. Descrição dos principais métodos de ensino e de aprendizagem utilizados e descrição dos métodos de avaliação dos estudantes, nomeadamente exames escritos e orais, resultados de trabalhos práticos de laboratório, investigações ou trabalhos de campo, estágios ou teses. Caso o método de avaliação seja diferente para cada módulo, as informações a este respeito devem ser fornecidas na rubrica «Módulos individuais» (ver ponto C).
6. Escala de classificação. Cada estabelecimento do ensino superior utiliza um sistema de classificação. Existem diversos sistemas na Europa. Este ponto incluirá uma descrição do sistema utilizado no estabelecimento, eventualmente por módulo, por forma a facilitar a conversão das notas ou pontos segundo a escala de classificação ECTS (*para mais informações, ver secção «Escala de classificação ECTS»*).

B - Estrutura dos diplomas

Esta secção visa completar as informações precedentes.

1. Condições de acesso

Esta rubrica compreende a descrição e a estrutura dos cursos ordinários oferecidos pelo departamento (nenhum módulo deve ser especialmente concebido para as necessidades exclusivas do ECTS). São também dadas informações sobre a forma de dar resposta às exigências locais ou nacionais tendo em vista a obtenção de um diploma ou de uma qualificação.

2. Diagrama da estrutura dos cursos

É útil apresentar aqui um diagrama ou um quadro da estrutura dos cursos, indicando o número de créditos ECTS atribuído a cada módulo. Ver exemplos no fim desta secção (*ver igualmente a secção «Créditos ECTS»*).

C - Módulos individuais

Em princípio, o dossier de informação deve mencionar todos os módulos e o número de créditos ECTS que lhes são atribuídos.

Os módulos são definidos pelo departamento e podem ser agrupados em módulos ou blocos mais importantes no quadro da estrutura global do curso.

Sempre que a existência de determinados módulos dependa de um número mínimo de inscrições, este número mínimo deve ser claramente indicado.

Embora a investigação enquanto tal esteja excluída do ECTS, os estudantes poderão empreender projectos de investigação considerados indispensáveis para a obtenção de um diploma (por exemplo, um "Master's" no Reino Unido). Assim, é necessário definir com precisão todo e qualquer projecto deste tipo no dossier de informação, sem esquecer a indicação dos créditos que lhe são atribuídos, bem como os procedimentos e métodos de avaliação utilizados (ver abaixo).

A descrição dos módulos individuais constitui a parte mais importante do dossier de informação. A sua preparação exige uma especial atenção, sobretudo no que se refere aos seguintes aspectos:

1. Identificação

Designação do módulo e, eventualmente, o respectivo código.

2. Descrição

Descrição clara do conteúdo de cada módulo. Em princípio concisa, a apresentação dos módulos deve ser suficientemente detalhada para permitir aos parceiros eventuais compreenderem as questões e os temas tratados.

3. Nível

O nível do módulo pode ser indicado com referência aos aspectos seguintes:

- a) Requisitos prévios. Indicação dos conhecimentos prévios considerados adquiridos no início do módulo com indicação da bibliografia e outro material didáctico que os estudantes poderão ter interesse em consultar antecipadamente; cursos preparatórios.
- b) Objectivos. Descrição dos objectivos académicos de cada módulo.
- c) Bibliografia. Livros e outro material didáctico necessário ao longo do módulo.

4. Módulo **obrigatório** ou **opcional**

O dossier de informação deve indicar se o módulo é obrigatório, na medida em que tenha de ser seguido e concluído com êxito por todos os estudantes que pretendam obter uma determinada qualificação ou diploma nesse estabelecimento, ou se se trata de um módulo de opção entre outros módulos dos quais apenas é necessário escolher um número limitado.

5. Corpo docente

Indicar os apelidos e os nomes próprios do pessoal docente que ministra os módulos.

6. Duração

As informações a fornecer sobre a duração total normalmente necessária para se seguir integralmente o módulo devem indicar em especial: o número de horas consagradas por semana ao módulo em causa, identificação do período, do semestre ou do ano do curso a que o módulo pertence, bem como uma eventual referência ao diagrama referido no ponto B. 2. Caso sejam estudados paralelamente temas de diferentes módulos, convém indicar, se possível, a percentagem de tempo consagrada diariamente a cada um deles.

7. Métodos de ensino e de aprendizagem

Informações relativas aos métodos de ensino e de aprendizagem indicadas em seguida, a carga horária semanal e o número de semanas:

- a) aulas teóricas;
- b) trabalhos orientados (especificar se se trata de disposições habituais ou de medidas individuais especiais);
- c) seminários ou ateliers;
- d) trabalhos de laboratório;
- e) trabalho de projecto ou de campo;
- f) outras actividades práticas;
- g) métodos de ensino à distância (se aplicável);
- h) outros métodos.

8. Avaliação

Convém enumerar e descrever exactamente a natureza, a duração, a cronologia e a frequência das formas de avaliação específicas a cada módulo. Poderá ser necessário especificar os períodos de exame se diferirem dos períodos normais em vigor no estabelecimento.

Devem ser dadas aqui todas as informações úteis sobre os procedimentos e as formalidades de exame, incluindo os prazos de inscrição.

Em certos estabelecimentos, estão previstas medidas especiais para os estudantes **visitantes**: por exemplo, estes poderão ser autorizados a fazer os exames em línguas diferentes da do estabelecimento de acolhimento, a utilizar dicionários nos exames, a beneficiar de um prolongamento do tempo reservado às provas escritas, etc. Toda e qualquer disposição nesta matéria merece ser assinalada.

Serão também indicadas todas as informações úteis sobre os procedimentos e as disposições aplicáveis aos estudantes que desejem repetir os exames, nomeadamente as datas previstas para este efeito (muitas vezes fora do semestre/período).

Os métodos de avaliação indicados em seguida serão provavelmente os mais correntes:

- a) Exames escritos e orais;
- b) Ensaios;
- c) Dissertações — Os estabelecimentos de origem e de acolhimento acordarão, antes da partida do estudante, a língua a utilizar para a redacção das dissertações. O número de créditos a atribuir deve ser definido com precisão;
- d) Teses — Os estabelecimentos de origem e de acolhimentos acordarão, antes da partida do estudante, a língua a utilizar para a preparação das teses, bem como o método de avaliação das mesmas. Estes projectos serão normalmente redigidos em conformidade com o procedimento académico do estabelecimento de acolhimento. Além disso, é necessário identificar e explicar de acordo com as recomendações do presente manual, os cursos susceptíveis de estar ligados à preparação dos projectos de fim de estudos e expor tão claramente quanto possível os objectivos e os resultados académicos esperados, com o cuidado de definir com precisão o número de créditos a atribuir. Além disso, convém informar plenamente os estudantes dos prazos a observar para a defesa de teses.
- e) Projectos ou trabalhos práticos;
- f) Estágios. Estes deverão ser acessíveis aos estudantes **visitantes** se fizerem parte integrante da formação dispensada pelo estabelecimento de acolhimento. Convém definir claramente o número de créditos a atribuir aos estágios e informar os estudantes sobre o método adoptado para medir os resultados;
- g) Avaliação qualitativa;
- h) Avaliação contínua.

O método utilizado para avaliação dos estudos, bem como o peso relativo concedido às diferentes etapas e modos de avaliação devem ser claramente definidos. Por exemplo, o estudante deve saber se, na eventualidade de obter resultados medíocres num exame de fim de semestre, a penalização será menos pesada se tiver obtido bons resultados nos trabalhos práticos ou em ensaios apresentados ao longo do semestre.

9. Línguas

É aconselhável indicar se os módulos poderão ser eventualmente ministrados noutras línguas que não a língua nativa.

10. Atribuição dos créditos ECTS

Trata-se de atribuir ao conjunto dos módulos um certo número de créditos ECTS numa base de 60 créditos para um ano lectivo, incluindo os casos em que os módulos estão agrupados em módulos maiores ou em “blocos”. Podem também ser atribuídos créditos ECTS aos trabalhos pessoais importantes (teses, dissertações, trabalhos de laboratório, trabalhos de campo, etc.). *(Para mais informações, ver secção «Créditos ECTS»).*

IV - GLOSSÁRIO

Poderá ser útil prever um glossário da terminologia utilizada no dossier de informação, a fim de evitar malentendidos e erros de interpretação. O significado de um termo como “seminário”, por exemplo, pode variar consoante o país.

V - EXEMPLOS DE BOAS PRÁTICAS

Apresentamos em seguida exemplos ilustrativos da estrutura dos cursos bem como exemplos descritivos dos módulos individuais. Trata-se de exemplos de boas práticas adaptáveis às necessidades de cada estabelecimento.

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DOS PROGRAMAS— EXEMPLO I

International Business Administration

The aim of the International Business Administration programme is to prepare the student for professional tasks with an international orientation, in business, in public administration, or international organizations.

The programme is designed to allow for the integration of language courses with courses in Business Administration/Economics/Economic Geography. Students specialize in one of the following languages: French, German, Japanese or Spanish.

The programmes includes 6 1/2 semesters of compulsory courses, corresponding to 195 credits, while 1 1/2 semesters, or 45 credits are devoted to one of the following majors:

International Marketing	(Marketing Dept.)
International Management	(Dept. of Managerial Economics)
Control	
Economics	(Economics Dept.)
International Economic	(Dept. of Economic Geography)
Geography	

Each major is composed of a number of courses and a 15 credit project paper, which is completed during the eighth semester.

Throughout the programme, students are required to participate in a number of study periods abroad.

A total of 135 students are admitted to the first semester each fall.

An overview diagram of the course structure is attached overleaf.

International Business Administration - Programme Overview

Year 1, Semester 1 (Fall)	
Economic Geography 7,5 credits	Intro. Financial Accounting 7,5 credits
English 15 credits	
Year 1, Semester 2 (Spring)	
Management Accounting 7,5 credits	Statistics 10,5 credits
Economic History 4,5 credits	
Language Specialization 7,5 credits	
Total Year 1 : 60 credits	
Year 2, Semester 3 (Fall)	
Principles of Microeconomics 7,5 credits	Principles of Macroeconomics 7,5 credits
Language Specialization 7,5 credits	Principles of Int. Economics 7,5 credits
Year 2, Semester 4 (Spring)	
Commercial Law 7,5 credits	Economic Policy 7,5 credits
Language Specialization 15 credits	
Total Year 2 : 60 credits	
Year 3, Semester 5 (Fall)	
Intro. Marketing 7,5 credits	Accounting Systems 7,5 credits
Language Specialization 15 credits	Financial Accounting 7,5 credits
Year 3, Semester 6 (Spring)	
Elective 7,5 credits	B. Admin/Econ. 7,5 credits
Language Specialization 7,5 credits	
Total Year 3 : 60 credits	
Year 4, Semester 7 (Fall)	
International Management 7,5 credits	Major 1 7,5 credits
Language Specialization 7,5 credits	Major 2 7,5 credits
Year 4, Semester 8 (Spring)	
Major 1 7,5 credits	Project Paper 15 credits
Major 2 7,5 credits	
Total Year 4 : 60 credits	
Total study : 240 credits	

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DOS PROGRAMAS — EXEMPLO II

Aufbau des Studiums Maschinenbau

Das Studium des Maschinenbaues ist unterteilt in zwei Studienabschnitte, und zwar in das

Grundstudium, das in der Regel nach 4 Semestern mit der Diplom-Vorprüfung abgeschlossen wird, un in das sich daran anschließende

Hauptstudium, das nach 6 Semestern mit der Diplom-Hauptprüfung deren Abschluß die Diplomarbeit bildet, beendet wird.

Während des Studiums muß ein Industriepraktikum im Gesamtumfang von 20 Wochen abgeleistet werden.

4 s e m e s	Gesamt 120 credits	
	1. + 2. Semester	1. Prüfungsabschnitt
	60 credits	2. Prüfungsabschnitt

t e r	3. + 4. Semester	3. Prüfungsabschnitt
	60 credits	4. Prüfungsabschnitt
	Diplom- Vorprüfung	

6 s e m e s t e r	45 credits + 80 credits + 25 credits + 30 credits (Praktikum) = 180 credits	
	Studienarbeit 15 credits Konstruktiver Entwurf 15 credits Seminarvortrag 4 credits Fachlabor 4 credits Metrologie 5 credits Programmieren 2 credits Gesamt : 45 credits	Prüfungen am Ende eines jeden Semesters und in dervorlesungsfeien Zeit
		Wahlfächer 15 credits Vertiefungsfächer 40 credits Grundfächer 25 credits Gesamt 80 credits
Diplomarbeit 25 credits		

GESAMTES STUDIUM : 300 CREDITS

Aufbau des Maschinenbaustudiums an einer Technischen Universität.
Das Grundstudium bis zur Diplom-Vorprüfung umfaßt die Fächer Mathematik, Technische Mechanik, Werkstofftechnologie und Werkstoffkunde, Technisches Zeichnen, Chemie, Maschinenelemente, Strömungsmechanik, Thermodynamik/Wärme- und Stoffübertragung, Physik sowie Elektronik. Diese für alle Studenten verbindlichen Grundlagenfächer stellen das unumgängliche Fundament zum Verständnis der weiterführenden Vorslegungen und Übungen im Hauptstudium nach der Diplom-Vorprüfung dar (siehe Bild).

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DOS CURSOS — EXEMPLO III

Programme of Studies : English Philology

First year		Second Semester	
First Semester	ECTS Credits	Second Semester	ECTS Credits
Spanish Language. Phonetics (Spanish)	4	Spanish Language. Morphosyntax 1 (Spanish)	4
General Linguistics 1 (Spanish/Basque)	4	General Linguistics II (Spanish)	4
Theory of Literature (Spanish/Basque)	5	English Phonetics (English)	5
Second Language and Literature I		Second Language and Literature II	
German/French/Italian (Spanish)	5	German/French/Italian (Spanish)	5
English Language I (English)	6	English Language II (English)	6
English Literature. General introduction (English)	4	English Literature. General introduction (English)	4
Free choice	2	Free choice	2
Total 30		Total 30	
Second year		Second Semester	
First Semester	ECTS Credits	Second Semester	ECTS Credits
Theory of Literature	5	Comparative Literature Studies	4
Second Language and Literature III		General and Professional Ethics	3
German/French/Italian	3	English Language IV	6
English Language III	6	English Literature - 19 th century I	5
English Literature - 19 th century I	4	English Linguistics II	5
English Linguistics II	5	American Literature I	4
Translation	4	Free Choice	3
Free Choice	3		
Total 30		Total 30	
Third year		Fourth year	
First Semester	ECTS Credits	Second Semester	ECTS Credits
Spanish Language III		English Language IV (English)	17.5
Semantics and Lexicography (Spanish)	11	English Literature III (English)	14
Spanish and Comparative Literature Studies (Spanish)	8.5	English Linguistics I (English)	17.5
English Language III (English)	11	Optional (choose one)	
American Literature (English)	11	- German Language I (German)	11
English Literature (English)	8.5	- American Literature (English)	11
Germanic Linguistics (German)	5	- Applied Linguistics:	
Modern Language	5	- Teaching Methods in English (English)	11
		- British History (English)	11
Total 60		Total 60	
Fifth year			
	ECTS Credits		
English Language V (English)	12		
English Literature II (English)	15		
English Linguistics II			
(History of the English Language) (English)	24		
Optional (choose one)			
- German Language II (German)	9		
- American Literature II (English)	9		
- Methods of Linguistics Analysis (English)	9		
Total 60			

Total study : 300 credits

DESCRIPCIÓN DOS MÓDULOS — EJEMPLO I

LENGUA INGLESA IV

1er Cl.; 2º Sem.; 5 H/sem.; 7 Créd.

Descripción básica de la lengua inglesa. Teoría y práctica des Inglés. Enseñanza y práctica de los 4 “skills” - escucha, lectura, escritura, expresión oral. Profundización en la gramática. Se trata que el alumno amplíe y consolide sus conocimientos de inglés de manera que posea, al finalizar el 1º curso, un buen dominio de reglas gramaticales y un aumento de léxico para que pueda seguir sin dificultad las asignaturas de la especialización de Filología Inglesa.

Profesor:

Mét. Enseñanza : Clases magistrales. Clases prácticas

Mét. Examen: Examen oral. Examen escrito

LITERATURA INGLESA II (s. XIX)

1er Cl.; 2º Sem.; 4H/sem.; 5,5 Créd.

Como el propio nombre indica, es una introducción general a la Literature Inglesa y se ha comenzado en este primer Cursos por el s. XIX, estudiando los principales movimientos, corrientes, etapas, tema y autores.

Profesor:

Mét. Enseñanza : Clases magistrales. Clases prácticas

Mét. Examen: Examen escrito. Presentación de trabajos

LENGUA ESPAÑOLA III (SEMANTICA Y LEXICOLOGIA)

1er Cl.; Año comp.; 4H/sem.; 12 Créd.

Introducción teórica a las teorías tradicional, estructuralista y generativista del estudio del significado léxico y oracional. Estas teorías se aplicarán a la descripción de la lengua española.

Asimismo, se pondrá al alumno en contacto con la teoría y práctica lexicográfica como instrumento de la semántica.

Profesor:

Mét. Enseñanza : Clases magistrales. Clases prácticas

Mét. Examen : Examen escrito : teórico y práctico

LITERATURA COMPARADA

1er Cl.; Año comp.; 3Hsem.; 9 Créd.

El curso consistirá en la exposición de los principios teóricos y metodológicos básicos de la literatura comparada. Igualmente se plantearán los problemas relativos a la relación entre la literatura y las demás artes.

Profesor:

Mét. Enseñanza : Clases magistrales. Clases prácticas

Mét. Examen : Examen escrito

DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS — EXEMPLO II

Subject - matter : MACHINES THERMIQUES		
Department : GÉNIE ÉNERGÉTIQUE		
Course	Energetical Eng. Mechanical Eng.	Complusory : X Optional Annual : 1st term : X 2nd term :
4th		

Total number of hours : 90 + Laboratoire	Laboratory : 12 Sessions of 4 hours
If fixed : Hours per week : Theory : 4 Seminars : 2	Project:

CODE:	ECTS CREDITS 10
-------	------------------------

AIMS:

Donner une très bonne connaissance des problèmes théoriques et pratiques liés à la compression des gaz et de bonnes connaissances de base sur le fonctionnement et la modélisation élémentaire des machines frigorifiques, des turbines et des moteurs à combustion interne.

PROGRAMME :

- Ventilateurs et compresseurs : étude comparée des différents types de compression, compresseur à piston, compresseurs volumériques rotatifs, compresseurs centrifuges et axiaux.
- Moteurs alternatifs à combustion interne. Cycles thermodynamiques, moteurs à allumage commandé, moteurs diesel.
- Moteurs à flux continu: turbines à vapeur, turbines à gaz, turbo réacteurs.
- Machines frigorifiques - Liquéfacteurs.

BIBLIOGRAPHY

- 1/R. VICHNIEVSKY - Thermodynamique appliquée aux machines. MASSON 1967
- 2/ L. VIVIER - Turbines à gaz et à vapeur - ALBIN Michel 1965
- 3/ J. L. DIXON - Thermodynamics of turbomachinery - Pergamon Press 1975
- 4/ R. C. HARMAN - Gaz turbine engineering - Mc Milan Press 1981
- 5/ R. S. BENSON R. D. WITHEHOUSE - internal combustion engines - Pergamon Press 1979

ASSESSMENT METHODS : Interrogations écrites - devoirs de synthèse

PRE -REQUISITE : Thermodynamique Appliquée

PERSONAL WORK REQUIRED : Apprentissage du cours - Préparation de problèmes (3h/semaine)

DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS — EXEMPLO III

Course title:	Course-No.*:	Semester :
Solar Energy and Geothermal Heat	307.075	7. Semester
Course type:	Hours/Week/WS/SS	Number of credits
Lecture	2 L/WS	3

Lecturer : Name

Institute/Department : Name and Address, Telephone, Fax

Status of the course in the study Programme:

Optional course of the study programmes for the branch “Power Engineering” of Mechanical Engineering, Economics in Mechanical Engineering, Economics in Mechanical Engineering and of Civil Engineering.

Course description:

Physical and meteorological fundamentals of solar radiation, measurements and estimations, calculation of direction and intensity of radiation, selected topics of heat transfer, theory and practice of solar collectors, solar thermal plants for heating of tap-water, swimming pools and dwellings, solar cooling, solar-thermal and photovoltaic power plants, special applications and future projects.

Geophysical fundamentals and practical examples for the use of geothermal heat.

Objectives of the course:

The student should obtain knowledge of theoretical fundamentals and of practical methods for assessing solar energy and geothermal heat. S/he should be able to calculate and design plants referring to these forms of energy.

Teaching method: Lectures, supported by transparencies and slides.

Prerequisites : Basic knowledge of mathematics and physics are necessary and of heat transfer is desirable.

Teaching aids : Scripts referring to the actual topics are distributed during lectures.

Examination method : Oral examination, upon appointment.

Registration for course : No

Registration for examination: With lecturer, personally or by phone.

Remarks : This lecture is suitable for students of all technical branches.

Abbreviations:

Course-No. : denotes the course number in the course catalogue published by the University.

WS: Winter Semester

SS: Summer Semester

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA DO ESTUDANTE

E CONTRATO DE ESTUDOS

Formulário de candidatura do estudante

Depois de ter escolhido um estabelecimento de acolhimento, examinado o dossier de informação e consultado o seu coordenador departamental ECTS, o estudante está finalmente em condições de preencher um formulário de candidatura.

Para este efeito, é necessário que o estudante já tenha uma ideia bastante precisa do programa que pretende seguir no estabelecimento de acolhimento. Este programa é elaborado com o coordenador departamental ECTS do estabelecimento de origem e com o acordo do coordenador institucional ECTS do estabelecimento de origem.

Se assim o desejar, o estudante pode indicar no formulário de candidatura um segundo ou mesmo um terceiro estabelecimento de acolhimento para a eventualidade de a primeira opção não ser aceite. Neste caso, e com o assentimento do coordenador, o estudante preparará um «contrato de estudos» para cada destino.

Contrato de estudos

As três partes implicadas, a saber, o estudante, o estabelecimento de origem e o estabelecimento de acolhimento, depois de terem chegado a acordo sobre as condições do programa de estudos no estrangeiro, assinam um contrato de estudos que anexam ao formulário de candidatura. Este contrato relativo ao programa de estudos deve ser concluído antes da partida do estudante. As boas práticas de utilização do contrato de estudos **têm** um papel determinante na aplicação do ECTS.

O estudante compromete-se a seguir o programa de estudos na universidade de acolhimento, considerando-o como parte integrante dos seus estudos superiores.

O estabelecimento de origem garante ao estudante o reconhecimento académico total dos módulos enumerados no contrato de estudos. O estabelecimento deve ser prudente ao designar a pessoa habilitada a assinar o contrato em seu nome. Recomenda-se ainda que o estabelecimento indique por escrito ao estudante as modalidades do reconhecimento académico — por exemplo, quais os módulos que serão considerados concluídos. Caso o programa de estudos só beneficie de um reconhecimento parcial, ou se o estabelecimento de origem entender atribuir ele próprio uma parte dos créditos ao estudante, todas as disposições necessárias deverão ser claramente mencionadas no contrato de estudos.

O estabelecimento de acolhimento deve confirmar que o programa de estudos é aceitável e que não **contraria as** suas próprias regras. Se os horários não forem conhecidos à data da assinatura do contrato, admite-se que possa haver conflitos aquando da elaboração do **contrato** final. Do mesmo modo, se a disponibilidade dos módulos depender de um número mínimo de estudantes inscritos, é impossível saber no momento da assinatura do contrato se o número de inscrições será suficiente. Todavia, ao assinar o contrato, o estabelecimento compromete-se a reservar um lugar ao estudante no módulo com um número máximo de participantes, desde que ainda haja lugares disponíveis à data de assinatura do contrato.

Cada uma das três partes contratantes, a saber, o estabelecimento de origem, o estabelecimento de acolhimento e o estudante, receberá um exemplar do contrato de estudos devidamente assinado pelos três.

Modificação do programa de estudos

Diversas razões poderão levar o estudante a alterar o programa de estudos à chegada ao estabelecimento de acolhimento: incompatibilidades de horários, desadequação dos cursos escolhidos (tanto quanto ao nível como quanto ao conteúdo), etc. Assim, o contrato de estudos prevê a possibilidade de alteração do programa/contrato de estudos inicialmente acordado.

É necessário o acordo de todas as partes sobre as alterações previstas a fim de garantir o pleno reconhecimento académico de todos os módulos seguidos no estrangeiro. É importante que o estudante saiba que os cursos e o programa de estudos finalmente seleccionados devem ter obrigatoriamente a aprovação dos estabelecimentos de origem e de acolhimento para serem plenamente reconhecidos. As alterações introduzidas no programa de estudos inicialmente acordado serão indicadas no verso do

contrato de estudos e devidamente assinadas pelo estudante e os coordenadores dos estabelecimentos de origem e de acolhimento.

As alterações ao programa de estudos inicial deverão ser efectuadas num prazo relativamente curto após a chegada do estudante ao estabelecimento de acolhimento. Cada uma das partes signatárias, a saber, o estudante e os coordenadores dos estabelecimentos de origem e de acolhimento, receberá uma cópia do novo contrato.

Formulários

Em anexo ao presente documento encontram-se exemplares virgens dos formulários.

O formulário de candidatura do estudante e o contrato de estudos apresentados neste Manual são apenas modelos. Poderá ser necessário que os estabelecimentos forneçam outros tipos de documentos equivalentes a fim de respeitar as regras em vigor nos estabelecimentos em causa. Todavia, é preferível que os estabelecimentos utilizem um único formulário de candidatura do estudante para a maioria e até para todos os estabelecimentos parceiros.

REGISTO ACADÉMICO

A transferência de créditos no âmbito do ECTS efectua-se através da troca, entre os estabelecimentos de origem e de acolhimento, dos boletins de avaliação dos estudantes.

Estes boletins indicam os resultados do estudante ECTS antes e após o período de estudos no estrangeiro e mencionam, para cada módulo seguido pelo estudante, não só os créditos ECTS, mas também as notas obtidas de acordo com o sistema de classificação local e, se possível, as notas obtidas segundo a escala ECTS. A combinação destas notas e dos créditos ECTS constitui de certo modo um balanço respectivamente qualitativo e quantitativo do trabalho efectuado pelo estudante ECTS.

Deve ser transmitida a cada uma das partes interessadas uma cópia assinada do boletim de avaliação: estabelecimento de origem, estabelecimento de acolhimento e estudante.

O estabelecimento de ORIGEM **deve preparar os registos académicos** para os estudantes que PARTEM para o estrangeiro, ANTES do início do período de estudos no estrangeiro.

Os boletins para os estudantes ECTS que partem para o estrangeiro devem conter todas as informações relativas aos anteriores estudos superiores e ser anexados ao «Formulário de candidatura do estudante» enviado ao estabelecimento de acolhimento.

As informações que não tenham podido ser fornecidas aquando da apresentação da candidatura (notas do ano em curso, por exemplo) serão comunicadas ulteriormente.

O boletim elaborado pelo estabelecimento de origem antes da partida do estudante facilita a sua integração no programa de estudos no estrangeiro e ajuda os coordenadores ECTS do estabelecimento de acolhimento a determinar se o nível dos módulos do programa de estudos proposto no formulário de candidatura é adequado e se todas as condições prévias estão efectivamente preenchidas.

O estabelecimento de ACOLHIMENTO **deve preparar os registos académicos** dos estudantes QUE REGRESSAM ao estabelecimento de origem, NO FIM DO período de estudos no estrangeiro.

O boletim de avaliação constitui o principal documento de referência de apoio ao pedido de pleno reconhecimento académico do estudante e da transferência de créditos ECTS. Além disso, constitui uma prova que o estudante poderá apresentar mais tarde aos seus potenciais empregadores como comprovativo do período de estudos realizado no estrangeiro.

Os registos académicos devem ser preparados o mais rapidamente possível após a avaliação do estudante para o conjunto dos módulos do programa de estudos, a fim de facilitar o reconhecimento académico total, bem como uma correcta integração no ano seguinte do programa do estabelecimento de origem. no caso de regresso. ou no de um terceiro estabelecimento.

Prosseguimento dos estudos no estrangeiro

Terminado o seu período de estudos no estrangeiro, o estudante ECTS poderá optar por regressar ao seu estabelecimento de origem, permanecer no estabelecimento de acolhimento (eventualmente para obter de um diploma) ou ainda prosseguir os estudos num outro estabelecimento. São os próprios estabelecimentos que decidem se o pedido pode ser deferido e quais as condições a preencher pelo estudante para transferir a sua inscrição e/ou obter um diploma. O **registo académico** constitui, para este efeito, um instrumento particularmente útil para os estabelecimentos, na medida em que os ajuda a tomar as decisões necessárias, com base em informações detalhadas sobre os resultados académicos do estudante.

Formulários

Apresentamos em anexo um exemplar virgem de **registo académico**.

O formulário do **registo académico** apresentado neste manual é apenas um modelo. Pode ser necessário que os estabelecimentos forneçam outros tipos de boletins ou documentos equivalentes a fim de respeitar as regras em vigor nos estabelecimentos em causa ou as legislações nacionais em matéria de reconhecimento académico. Os estabelecimentos que utilizam o ECTS são pois livres de utilizar os seus próprios modelos de **registo**, sob condição de incluírem os elementos dos modelos apresentados em anexo.

As informações que figuram no verso do **registro acadêmico** são essenciais para avaliar os resultados do estudante. Recomenda-se que sejam incluídas todas e quaisquer informações complementares relativas ao conjunto dos resultados dos estudantes após a avaliação. A título de exemplo, é útil indicar informações de ordem geral tais como o número de estudantes que normalmente têm aproveitamento nos exames em questão ou o leque das notas obtidas pelos demais participantes nos mesmos módulos.

ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO ECTS

INTRODUÇÃO

O ECTS garante o reconhecimento académico dos estudos no estrangeiro através de um sistema que permite medir e comparar os resultados académicos do estudante e transferi-los de um estabelecimento para outro. Convém distinguir os créditos académicos, que representam a quantidade de trabalho efectuado, e as notas que testemunham da qualidade deste trabalho.

O presente documento apresenta uma descrição detalhada da escala de classificação ECTS, explicando os seus fundamentos bem como a sua aplicação. No entanto, gostaríamos de chamar a atenção do leitor para o facto da escala de classificação ECTS ser um fruto da aplicação do ECTS. Com efeito, esta escala foi elaborada no decurso da fase-piloto para colmatar a necessidade de interpretar as notas obtidas num outro estabelecimento segundo um sistema de classificação diferente.

ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO ECTS: UMA UNIDADE DE MEDIDA COMUM DA QUALIDADE DOS RESULTADOS ACADÉMICOS

Os resultados dos exames e das avaliações são geralmente expressos em notas. Ora, na Europa coexistem múltiplos sistemas de classificação. Além disso, a transferência de notas revelou-se um tema de grande preocupação para os estudantes que participam no ECTS e, em termos gerais, para quem estuda no estrangeiro:

- a) por um lado, as notas podem ser alvo de uma interpretação muito diferente de um país para outro, de uma disciplina para outra e, inclusivamente, de um estabelecimento para outro;
- b) por outro lado, o facto de as notas não serem comunicadas pode ter consequências graves para os estudantes.

Assim, a Comissão Europeia convidou um grupo de peritos para examinar a questão. As informações, comentários e dados estatísticos fornecidos por 80 dos 84 estabelecimentos que participavam no ECTS nessa época permitiram aperfeiçoar a escala de classificação ECTS proposta. Todas as disciplinas seleccionadas no quadro do programa-piloto acordaram em utilizar a escala de classificação ECTS a fim de testar a sua eficácia.

Desta forma, a escala de classificação ECTS foi elaborada com o objectivo de ajudar os estabelecimentos a interpretar as notas obtidas pelos estudantes ECTS nos estabelecimentos de acolhimento. As notas ECTS representam um complemento de informação relativamente às notas atribuídas ao estudante pelo estabelecimento no qual prossegue os seus estudos; a escala de classificação ECTS não substitui de modo nenhum o sistema de classificação em vigor a nível local. As decisões relativas à forma de aplicar esta escala aos sistemas institucionais são sempre da competência dos estabelecimentos do ensino superior em causa.

UMA ESCALA COMUM A NÍVEL EUROPEU

Os muito debates realizados no âmbito dos cinco grupos disciplinares desde o início da fase-piloto evidenciaram que a transferência de notas podia ser realizada eficazmente através de uma «escala comum» a nível europeu. O conceito de «escala comum» implicava que:

- a escala fosse suficientemente bem definida para que cada estabelecimento a pudesse utilizar e atribuir notas ECTS aos cursos seguidos no seu âmbito;
- a nota ECTS viesse completar, assim, as informações dadas pela nota atribuída pelo estabelecimento, sem a substituir;
- a escala de classificação ECTS fosse compreendida por outros estabelecimentos que podem assim atribuir a nota conveniente segundo a sua própria escala, a todo e qualquer estudante de regresso ou de partida com notas ECTS;
- o boletim de avaliação, que apresenta os resultados académicos de cada estudante antes e após o período de estudos efectuado no estrangeiro, refira a nota ECTS tendo em conta a nota atribuída pelo estabelecimento que emitiu o boletim.

Noutros termos, esta «escala comum» é susceptível de melhorar a transparência, sem interferir no processo ordinário de classificação de cada estabelecimento.

Por ocasião dos debates sobre a escala de classificação ECTS, as possibilidades consideradas tiveram em conta tanto definições puramente numéricas, com base na classificação dos estudantes na classe, como definições mais qualitativas, com base na interpretação comum de palavras-chave tais como «bom» e «excelente». Todavia, nem uma nem outra perspectiva permitiam obter resultados convincentes. Com efeito,

- a perspectiva estritamente numérica implicava uma decisão de distribuição das notas susceptível de parecer absurda perante critérios nacionais de classificação que apenas efectuem diferenciações gerais;
- eram muito claras (e inclusivamente extremas) as diferenças de interpretação das palavras-chave consoante os estabelecimentos.

Por conseguinte, a escala de classificação ECTS assenta na utilização combinada de palavras-chave adequadas e de definições numéricas que tornam mais transparentes essas palavras-chave.

ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO ECTS

Notas ECTS	Estudantes com aproveitamento que obtêm essa nota (%)	Definição
A	10	EXCELENTE: desempenho excepcional, com apenas algumas insuficiências de carácter menor
B	25	MUITO BOM: resultados superiores à média, apesar de um certo número de insuficiências
C	30	BOM: trabalho em geral sólido apesar de um certo número de insuficiências significativas
D	25	SATISFAZ: trabalho honesto, mas com lacunas importantes
E	10	SUFICIENTE: o desempenho satisfaz os critérios mínimos
FX	—	INSUFICIENTE: é necessário trabalho suplementar para a atribuição de um crédito
F	—	INSUFICIENTE: é necessário um trabalho suplementar considerável

O número de escalões da classificação da escala ECTS resulta de um compromisso: o número mais restrito não forneceria informações suficientes; um número mais elevado exigiria um nível de exactidão utópica e implicaria uma atribuição de notas muito mais rígida. A definição das cinco notas de aproveitamento foi escolhida por forma a maximizar o significado das notas «A» e «E».

A utilização concomitante do termo «excelente» e do conceito estatístico «dos melhores 10% dos estudantes» é o reflexo das duas perspectivas que tendem para o mesmo objectivo. Assim, a definição de excelência não é imposta a cada estabelecimento, mas inversamente, à nota «A» do ECTS. A escolha de 10% é fruto de maduras reflexões. Uma escolha mais restritiva seria mais dificilmente aplicável em certos estabelecimentos e uma escolha mais ampla conduziria à desvalorização dos resultados de um estudante efectivamente dotado.

A escala de classificação não parte de uma hipótese determinada de distribuição das notas dos estudantes, apoiando-se sim na definição ECTS de excelência. No fim de contas, a definição ECTS da excelência e a nota que lhe corresponde são concebidas para lhe facilitar a transferência, mas não para substituir a nota atribuída pelo estabelecimento de acolhimento nem tão pouco para lhe diminuir a importância.

Ainda que estas reflexões se relacionem unicamente com a situação de «excelência», as definições que correspondem aos escalões inferiores da escala dizem respeito a um grande número de estudantes e, por isso, é necessário dar-lhes a mesma atenção na aplicação da escala de classificação ECTS a todos os níveis.

COMO UTILIZAR A ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO ECTS

Não é possível definir uma relação única entre os sistemas de classificação de cada país europeu. Na maioria dos países, existe um sistema de classificação aplicável em todo o país mas que não é de nenhum modo universal. Além disso, a definição de uma nota «de aproveitamento» numa dada escala pode variar de um estabelecimento para outro e a medida na qual a gama completa de notas é utilizada também difere consideravelmente em função do estabelecimento, do ano e do domínio de estudos em causa.

Um dos fundamentos da escala de classificação ECTS é, à partida, o facto da escala ter de ser suficientemente bem definida para que os estabelecimentos possam decidir autonomamente das suas modalidades de aplicação.

A correspondência entre as notas de um estabelecimento e a escala de classificação ECTS assenta no procedimento seguinte:

- o estabelecimento examina a distribuição das notas atribuídas aos seus estudantes. Para obter um perfil de distribuição 10-25-30-25-10, as fronteiras entre as notas devem corresponder a 10%, 35%, 65% e 90% do número total dos estudantes com aproveitamento.
- Pode ser desaconselhável, ou mesmo impossível, estabelecer um limite estatístico que corresponda exactamente a 10% dos melhores estudantes: trata-se de ter em conta tanto as palavras-chave como as estatísticas, uma vez que, apesar de os escalões de classificação se fundamentarem em hipóteses estatísticas sólidas, estas devem ser combinadas com uma perspectiva descritiva realista. Por exemplo, aquando da atribuição da nota «A» da escala ECTS, um estabelecimento britânico que atribuía um «*first class honour*» a 8% dos seus estudantes pode perfeitamente decidir adoptar a mesma definição de excelência para a nota ECTS, ao passo que um estabelecimento italiano que atribui um «*30 e lode*» a 14% dos seus estudantes se encontrará provavelmente na impossibilidade de levar mais longe a discriminação no âmbito deste grupo de estudantes. Por outro lado, **se** um estabelecimento espanhol que só atribui a «*matricula de honor*» a menos de 5% dos seus estudantes limitar a definição de excelência a este valor está a ser demasiado restritivo para efeitos do ECTS.
- A reduzida discriminação das notas oficiais em Espanha, nos Países Baixos e talvez também na Grécia, pode tornar a definição dos limites entre as notas ECTS muito difícil. Para dar um exemplo extremo: 70% dos estudantes de uma classe têm uma nota oficial de 7 num estabelecimento neerlandês. Esta nota engloba facilmente as notas ECTS «C» e «D». A prática corrente consiste, todavia, a atribuir oficialmente uma nota de 7, mesmo quando o examinador atribui notas mais diferenciadas, tais como 6,8 ou 7,2. Neste caso, o ideal seria que as notas do examinador permitissem chegar, nestes países, a uma distribuição realista dos estudantes pelos escalões ECTS.
- A distribuição das notas utilizada para estabelecer as classificações ECTS é importante. Pode variar de um ano para outro num curso, podendo haver diferenças qualitativas e quantitativas. Quanto mais um estabelecimento se aproxima de uma relação única entre o seu sistema de classificação e a escala ECTS, tanto mais simples se torna o processo de classificação. Todavia, esta facilidade não deve conduzir a desvios significativos e sistemáticos relativamente às definições da escala de classificação — noutros termos, a uma injustiça para com os estudantes.
- Se o número de estudantes de uma turma for restrito, uma repartição estrita deste reduzido número segundo o perfil 10-25-30-25-10 tem pouco interesse. No entanto, a experiência indica que:
 - a) as notas de várias turmas do mesmo nível distribuem-se de igual modo;
 - b) a distribuição de notas relativa a um período de cinco anos é mais susceptível de produzir um resultado equilibrado.
- As informações fornecidas pela classificação ECTS associam a prestação do estudante à dos seus condiscipulos. É evidente que um estudante muito bom numa classe fraca obterá provavelmente uma classificação mais elevada do que o seu desempenho geral faria supor. Do mesmo modo, um estudante habituado a seguir matérias de natureza verbal estará provavelmente em desvantagem num estabelecimento de acolhimento que privilegie as aptidões numéricas. Nenhuma escala de classificação pode resolver satisfatoriamente este tipo de problemas. As informações do **registo académico** devem reflectir a situação real e não uma situação fictícia ou ideal.
- No **registo académico** é essencial que as notas atribuídas estejam associadas aos créditos atribuídos a um dado módulo. Assim, é importante não partir do princípio segundo o qual uma distribuição

satisfatória na escala de classificação ECTS pode ser obtida com base em médias gerais do ano, na medida em que estas determinam uma distribuição consideravelmente diferente da que se baseia nos módulos individuais que compõem a média (cujo somatório permite determinar as médias gerais do ano). Por exemplo, os estudantes que obtêm uma nota muito boa num dado módulo serão mais numerosos do que aqueles que irão obter essa mesma nota em como média se todos os módulos forem tomados em consideração. Esta constatação pode ter consequências importantes para a definição da nota «A» e, em menor medida, para a definição da nota «B» da escala de classificação ECTS.

- A atribuição de créditos está associada às classificações «A», «B», «C», «D» e «E» mas não às classificações «FX» e «F» da escala de classificação ECTS. A diferenciação entre estas duas últimas notas deve permitir fixar o programa futuro dos estudantes sem aproveitamento. Os estabelecimentos nos quais não é possível estabelecer uma distinção entre níveis de insucesso utilizarão simplesmente a nota «F» e porão de lado a nota «FX».
- Se os estabelecimentos de origem e de acolhimento tiverem definido em conjunto as modalidades de conversão das respectivas notas em notas ECTS e vice-versa, pode proceder-se à transferência de notas. Por exemplo:
 - c) um estudante italiano faz um exame num estabelecimento francês e obtém uma nota de 13 em 20. Para este estabelecimento francês, trata-se de um «bom» resultado, que é convertido em nota «C» na escala de classificação ECTS. A nota 13 e a classificação «C» ECTS são ambas mencionadas no boletim de avaliação. Com base nestas duas informações, o estabelecimento de origem italiano atribui uma nota de 27 em 30;
 - d) um estudante alemão passa «à tangente» num dos seus cursos em Espanha. O seu boletim de avaliação indica uma nota espanhola de 5 em 10 e a nota ECTS «E». O estabelecimento alemão reconhece o crédito atribuído e associa-lhe uma nota de 4.0 numa escala de classificação alemã que vai de 1.0 (muito bom) a 5.0 (insuficiente);
 - e) uma estudante portuguesa nos Países Baixos obtém uma nota de 9 em 10, o que a coloca claramente entre os 10% melhores da classe. Recebe a classificação «Excelente» e o boletim de avaliação indica «A» tanto para a classificação do estabelecimento como para a classificação ECTS. O estabelecimento de origem em Portugal utiliza estas informações para lhe atribuir 18 em 20.

Como podemos verificar, os estabelecimentos do ensino superior são livres de definir a modalidades de aplicação da escala de classificação ECTS da forma que lhes parecer mais adequada. Recomenda-se vivamente uma certa flexibilidade na utilização desta escala que foi elaborada para reflectir diferentes sistemas de classificação em vigor em todos os países do Espaço Económico Europeu, não podendo, por si só, cobrir todos os casos possíveis de avaliação e de classificação.

EXEMPLO DE «INTRODUÇÃO» PARA O DOSSIER DE INFORMAÇÃO

INTRODUÇÃO

O QUE É O ECTS?

A Comunidade Europeia incentiva a cooperação inter-universitária com o objectivo de melhorar a qualidade do ensino, em prol dos estudantes e dos estabelecimentos do ensino superior. A mobilidade estudantil é um elemento essencial desta cooperação. O capítulo Erasmus do programa SOCRATES tem demonstrado claramente que estudar no estrangeiro constitui uma experiência particularmente enriquecedora que não só constitui a melhor forma de descobrir outros países, ideias, línguas e culturas, mas também, e cada vez mais, um trunfo importante na evolução das carreiras universitárias e profissionais.

O reconhecimento dos estudos e dos diplomas é uma condição prévia à criação de um espaço europeu mais aberto em matéria de educação e de formação, concebido para oferecer uma mobilidade óptima aos estudantes e aos professores. Foi para isso que se criou o ECTS —sigla inglesa do Sistema Europeu de Transferência de Créditos —enquanto projecto-piloto no âmbito do antigo programa Erasmus, cujo objectivo era promover o reconhecimento académico dos estudos efectuados no estrangeiro. Uma vez que a avaliação externa do ECTS demonstrou de forma concludente o potencial do sistema, a Comissão Europeia decidiu incluir o ECTS no programa Socrates, em especial no Capítulo I relativo ao ensino superior (Erasmus). Após uma fase experimental de aplicação restrita, o ECTS irá ser utilizado de uma forma muito mais ampla enquanto elemento de pleno direito da dimensão europeia no ensino superior.

O ECTS é antes de mais uma metodologia destinada a criar transparência, a estabelecer as condições necessárias para a aproximação entre os estabelecimentos e a ampliar o leque de opções propostas aos estudantes. A sua aplicação pelos estabelecimentos facilita o reconhecimento dos resultados académicos dos estudantes graças à utilização de medidas compreendidas da mesma forma por todos — os créditos e as notas — e proporciona uma grelha de interpretação dos sistemas nacionais do ensino superior. O ECTS assenta em três elementos de base: **informação** (sobre os programas de estudo e os resultados do estudante), **acordo mútuo** (entre os estabelecimentos parceiros e o estudante) e utilização de **créditos ECTS** (valores que indicam o volume de trabalho efectivo do estudante).

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ECTS

O ECTS assenta em **três elementos de base**: informação (sobre os programas de estudo e os resultados do estudante), acordo mútuo (entre os estabelecimentos parceiros e o estudante) e utilização de créditos ECTS (valores que representam o volume de trabalho efectivo do estudante). Estes três elementos de base traduzem-se em **três documentos-chave**, a saber: dossier de informação, formulário de candidatura/contrato de estudos e registo académico. Todavia, a característica essencial do ECTS é o facto de ser aplicado por estudantes, professores e os próprios estabelecimentos que pretendam que os estudos efectuados no estrangeiro sejam reconhecidos como parte integrante da formação do estudante. O ECTS, por si, não determina de modo nenhum nem o teor nem a estrutura nem a equivalência dos programas de estudo. Estas são questões qualitativas que os próprios estabelecimentos do ensino superior terão de solucionar ao estabelecerem, através de acordos bilaterais ou multilaterais, as bases de uma cooperação satisfatória. A **metodologia** proposta pelo ECTS dá aos interessados os instrumentos adequados para criar transparência e facilitar o **reconhecimento académico**.

O pleno **reconhecimento académico** é uma condição *sine qua non* da mobilidade estudantil no âmbito dos programas Erasmus e Socrates. O pleno reconhecimento académico pressupõe que o período de estudos no estrangeiro (incluindo exames e outras formas de avaliação) substitua efectivamente um período de estudos comparável (incluindo os exames e outras formas de avaliação) no âmbito do estabelecimento de origem, mesmo que haja diferenças entre o conteúdo dos programas adoptados num e noutro caso.

A adesão ao ECTS é **voluntária** e assenta na **confiança** depositada nos estabelecimentos parceiros e no seu nível académico. Cada estabelecimento escolhe os seus próprios parceiros.

TRANSPARÊNCIA

O ECTS assegura a **transparência** através dos instrumentos seguintes:

- os **créditos ECTS**. Estes créditos indicam, sob forma de um valor numérico atribuído a cada módulo, o volume de trabalho a efectuar pelo estudante para os completar. Expressam a **quantidade** de trabalho que cada módulo exige relativamente ao volume global de trabalho necessário para concluir com êxito um ano de estudos no estabelecimento, ou seja: aulas teóricas, trabalhos práticos, seminários, estágios, investigações ou inquéritos no terreno, trabalho pessoal — na biblioteca ou em casa — bem como exames ou outras formas de avaliação. Assim, o ECTS baseia-se no **volume global de trabalho do estudante** e não se limita apenas às horas de frequência. No quadro do ECTS, 60 créditos representam o volume de trabalho de um ano de estudos. Regra geral, 30 créditos equivalerão a um semestre e 20 créditos a um período.
- **Dossier de informação**. Fornece informações úteis ao estudante e ao pessoal sobre os estabelecimentos, as faculdades/departamentos, organização e estrutura dos estudos, bem como sobre os módulos.
- **Contrato de estudos**. Descreve o programa de estudos que o estudante deverá seguir, bem como os créditos ECTS que lhe serão atribuídos depois de satisfeitas as condições necessárias. Através deste contrato, o estudante compromete-se a seguir o programa de estudos no estrangeiro considerando-o como parte integrante dos seus estudos superiores; o estabelecimento de origem compromete-se a garantir o pleno reconhecimento académico aos créditos obtidos no estrangeiro; por último, o estabelecimento de acolhimento compromete-se a garantir os módulos definidos, sob reserva de uma remodelação dos horários.
- **Registo académico**. Apresenta de forma clara, completa e compreensível para todos os resultados académicos do estudante. A sua transferência de um estabelecimento para outro deve poder ser feita facilmente.

Boa comunicação e flexibilidade são igualmente necessárias para facilitar o reconhecimento académico dos estudos empreendidos ou terminados no estrangeiro. Os coordenadores ECTS têm, nesta matéria, um papel determinante a desempenhar na medida em que lhes incumbe essencialmente tratar aspectos académicos e administrativos do ECTS (*ver secção «Coordenadores ECTS»*).

Em princípio, convém pôr à disposição dos estudantes no estrangeiro a totalidade dos módulos da faculdade/departamento/estabelecimento que utiliza o ECTS, incluindo os relacionadas com o doutoramento. Estes estudantes devem frequentar módulos normais - e não módulos expressamente concebidos em sua intenção - e ter a possibilidade de satisfazer as exigências do estabelecimento de acolhimento para efeitos de obtenção de um diploma ou de um grau académico.

O ECTS também permite ao estudante prosseguir os seus estudos no estrangeiro. Graças ao sistema ECTS, o estudante que não esteja interessado em regressar ao seu estabelecimento de origem decorrido o período de estudos poderá permanecer no estabelecimento de acolhimento, eventualmente para nele obter um diploma, ou ainda optar por uma estada num terceiro estabelecimento. Todavia, estas decisões não podem ser tomadas sem o acordo dos próprios estabelecimentos, a quem compete fixar as condições que o estudante tem de preencher para obter um diploma ou transferir a sua inscrição. Nestas condições, o boletim de avaliação, ao apresentar um historial dos resultados académicos do estudante, constitui um instrumento especialmente útil para os estabelecimentos confrontados com estas decisões.